



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 491

Ofício nº 492/2025/GAPRE

Uruguaiana, 18 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 680/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1033/2025/DLEG**, e **Ofício nº 725/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Mano Gás solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 680/2025

DATA: 16/07/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1033/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 975/2025-SEGOV, vimos sugerir que referente a cópia do contrato, que o mesmo seja solicitado junto a Central de Compras e Contratações – CECOMP.

Todavia, encaminhamos anexo documentos com informações acerca da prestação de contas dos últimos meses enviados pela empresa REK Parking,.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4033 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

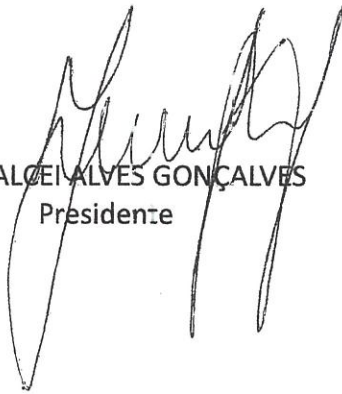
A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 826, do Vereador Mano Gás, aprovado pelo Douto Plenário, reiterar a Vossa Excelência a solicitação de cópia do contrato do Parquímetro, bem como informações acerca da arrecadação mensal e quanto é destinado para empresa e para o município.
2. Justifica-se o presente requerimento em razão da necessidade de esclarecimentos para comunidade, demanda encaminhada através do requerimento nº 586/2025 (Of. Exec. nº 725 de 15 de maio do corrente).

Atenciosamente,


Ver. JOALZEI ALVES GONÇALVES
Presidente

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
JANEIRO DE 2025**

Recolhimentos em

- * 08, 14 e 16 de Janeiro de 2025
- * 03 de Fevereiro de 2025

URUGUAIANA, 05 de Fevereiro de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

Ao Expediente

→ Encaminhar cópia SECAD

→ Arquivar

10/02/2025

*Jose Clemente da Silva Correa
Secretario Segurança e trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana*

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

Apresentamos

- * Cálculo do Repasse à Prefeitura sobre o percentual de 24,00%.
- * Estatísticas de Recibo de Parquímetros, dos recolhimentos nos dias 08, 14 e 16 de Janeiro de 2025 e 03 de Fevereiro de 2025.
- * Estatísticas extras ao recolhimento normal, organizada por números dos parquímetros.

URUGUAIANA, 05 de Fevereiro de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

À
Prefeitura Municipal de URUGUAIANA - RS
Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade

A/C Sr.

Parquímetros: R\$ 5.272,75

PDA: R\$ 39.614,50

PDV: R\$ 4.013,50

Aplicativo (REKPAY): R\$ 41.732,00

Faturamento Total: R\$ 90.632,75

Percentual de repasse à Prefeitura de 24%

R\$ 90.632,75 x 24% =
Valor de repasse

R\$ 21.751,86
R\$ 21.751,86

Sem mais, colocamo-nos desde já à inteira disposição dos senhores para dirimir qualquer dúvida com relação ao exposto, e reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

URUGUAIANA, 05 de Fevereiro de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	REK PARKING EMP E PART LTDA
Conta origem:	4310 1292 000577215147-5
Conta destino:	2844 006 00030023-7
Nome destinatário:	PM URUGUAIANA ESTAC ROTATIVO
Valor:	R\$ 29.884,44
Data de débito:	16/01/2025
Data/hora da operação:	16/01/2025 14:16:28
Código da operação:	18323728
Chave de segurança:	7YUTN8AV9ZWT547P

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
AC CAIXA: 0800 726 0101
Assessoria com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Lô CAIXA: 0800 104 0104

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
FEVEREIRO DE 2025**

Recolhimentos em

- * 10, 18, 20 e 27 de Fevereiro de 2025
- * 03 de Março de 2025

URUGUAIANA, 06 de Março de 2025.

**REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

Apresentamos

- * Cálculo do Repasse à Prefeitura sobre o percentual de 24,00%.
- * Estatísticas de Recibo de Parquímetros, dos recolhimentos nos dias 10, 18, 20 e 27 de Fevereiro de 2025 e 03 de Março de 2025.
- * Estatísticas extras ao recolhimento normal, organizada por números dos parquímetros.

URUGUAIANA, 06 de Março de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

À
Prefeitura Municipal de URUGUAIANA - RS
Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade

A/C Sr.

Parquímetros: R\$ 5.066,00

PDA: R\$ 32.227,50

PDV: R\$ 3.494,00

Aplicativo (REKPAY): R\$ 38.964,00

Faturamento Total: R\$ 79.751,50

Percentual de repasse à Prefeitura de 24%

R\$ 79.751,50 x 24% =

Valor de repasse

R\$ 19.140,36

R\$ 19.140,36

Sem mais, colocamo-nos desde já à inteira disposição dos senhores para dirimir qualquer dúvida com relação ao exposto, e reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

URUGUAIANA, 06 de Março de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part Ltda.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	REK PARKING EMP E PART LTDA
Conta origem:	4310 1292 000577215147-5
Conta destino:	2844 006 00030023-7

Nome destinatário:	PM URUGUAIANA ESTAC ROTATIVO
Valor:	R\$ 21.751,86

Data de débito:	18/02/2025
Data/hora da operação:	18/02/2025 14:07:59

Código da operação:	64264041
Chave de segurança:	QEX33RZFNE33G5J9

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

				TICKETS								REGULARIZAÇÕES - AI								REGULARIZAÇÕES - TPU								AI/TPU	TOTAL ARRECADADO								
ID. MÁQUINA	APELIDO	Nº COLETA	DATA COLETA	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	TOTAL	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL		
AREA AZUL																																					
ORIGEM: PARQUIMETRO																																					
23597	PA01	113	18/02/2025	69	88,00	2,00	0,00	10,00	29,00	7,00	136,00	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	36,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	88,00	2,00	0,00	10,00	29,00	43,00	172,00	
23597	PA01	114	03/03/2025	0	43,00	0,00	0,00	7,00	10,00	52,00	112,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	7,00	10,00	52,00	112,00	
20711	PA02	80	10/02/2025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20711	PA02	81	10/02/2025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20711	PA02	82	18/02/2025	0	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20711	PA02	83	18/02/2025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20711	PA02	84	20/02/2025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20711	PA02	85	27/02/2025	1	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20711	PA02	86	03/03/2025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23542	PA03	16	18/02/2025	171	198,00	0,00	0,00	34,00	63,00	65,00	360,00	1	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	198,00	0,00	0,00	46,00	63,00	65,00	372,00	
23542	PA03	17	03/03/2025	133	197,00	0,00	0,00	17,00	31,00	43,00	288,00	2	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	12,00	24,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	197,00	0,00	0,00	17,00	43,00	55,00	312,00	
23287	PA04	32	18/02/2025	29	48,00	0,00	0,00	0,00	4,00	9,00	61,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	4,00	9,00	61,00		
23287	PA04	33	03/03/2025	23	25,00	2,00	0,00	12,00	3,00	6,00	48,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	25,00	2,00	0,00	12,00	3,00	18,00	60,00	
23779	PA05	43	18/02/2025	18	20,50	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	34,50	1	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	20,50	0,00	0,00	12,00	7,00	7,00	46,50	
23779	PA05	44	03/03/2025	37	35,50	1,00	0,00	1,00	8,00	3,00	48,50	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,50	1,00	0,00	1,00	8,00	3,00	48,50	
23768	PA06	42	18/02/2025	212	222,00	0,00	0,00	43,00	73,00	105,00	443,00	4	0,00	0,00	0,00	24,00	12,00	12,00	12,00	48,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	222,00	0,00	0,00	67,00	85,00	117,00	491,00	
23768	PA06	43	03/03/2025	158	199,00	7,00	0,00	22,00	46,00	59,00	333,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	199,00	7,00	0,00	22,00	58,00	59,00	345,00	
23767	PA07	32	18/02/2025	44	35,00	0,00	0,00	12,00	31,00	24,00	102,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	12,00	31,00	24,00	102,00	
23767	PA07	33	03/03/2025	42	30,00	1,00	0,00	18,00	19,00	26,00	94,00	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	48,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	30,00	1,00	0,00	18,00	19,00	74,00	142,00	
23360	PA08	32	18/02/2025	53	65,00	1,00	0,00	1,00	9,00	13,00	89,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	1,00	0,00	1,00	9,00	13,00	89,00	
23360	PA08	33	03/03/2025	39	42,00	0,00	0,00	10,00	21,00	18,00	91,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	10,00	21,00	18,00	91,00	
23813	PA09	33	18/02/2025	112	146,00	0,00	0,00	21,00	18,00	27,00	212,00	1	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	146,00	0,00	0,00	33,00	18,00	27,00	224,00	
23813	PA09	34	03/03/2025	92	120,00	0,00	0,00	10,00	26,00	30,00	186,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	120,00	0,00	0,00	10,00	38,00	30,00	198,00	
23773	PA10	32	18/02/2025	103	131,00	7,00	0,00	3,00	44,00	11,00	196,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,00	7,00	0,00	3,00	44,00	11,00	196,00	
23773	PA10	33	03/03/2025	80	90,00	0,00	0,00	15,00	25,00	22,00	152,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	90,00	0,00	0,00	15,00	37,00	22,00	164,00	
22263	PA11	150	18/02/2025	59	68,00	4,00	0,00	0,00	37,00	14,00	123,00	2	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	12,00	24,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	68,00	4,00	0,00	0,00	49,00	26,00	147,00		
22263	PA11	151	03/03/2025	68	70,00	3,00	0,00	8,00	22,00	57,00	160,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	3,00	0,00	8,00	22,00	57,00	160,00	
23777	PA12	32	18/02/2025	33	38,00	2,00	0,00	6,00	11,00	8,00	65,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00	6,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	38,00	2,00	0,00	6,00	17,00	8,00	71,00	
23777	PA12	33	03/03/2025	28	43,00	0,00	0,00	4,00	9,00	13,00	69,00	2	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	12,00	24,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	43,00	0,00	0,00	4,00	21,00	25,00	93,00		
23763	PA13	34	18/02/2025	0	216,00	4,00	0,00	25,00	119,00	57,00	421,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,																		

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
MARÇO DE 2025**

Recolhimentos em

- * 18 de Março de 2025
- * 01 de Abril de 2025

URUGUAIANA, 03 de Abril de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

Ac Adm
Encaminhar
a SECAD
P 071545ABR2025
José Clemente da Silva Correa
Secretaria Segurança e trânsito
Secretaria Municipal de Uruguai

Emr
SECRETARIA DE SEGURANÇA
E TRÂNSITO SESTRA

DATA: *07-04-25*
HORA: _____
RESPONSÁVEL: _____

14h21

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

Apresentamos

- * Cálculo do Repasse à Prefeitura sobre o percentual de 24,00%.
- * Estatísticas de Recibo de Parquímetros, dos recolhimentos nos dias 18 de Março de 2025 e 01 de Abril de 2025.
- * Estatísticas extras ao recolhimento normal, organizada por números dos parquímetros.

URUGUAIANA, 03 de Abril de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

A

Prefeitura Municipal de URUGUAIANA - RS
Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade

A/C Sr.

Parquímetros: R\$ 4.448,00

PDA: R\$ 32.798,25

PDV: R\$ 3.682,50

Aplicativo (REKPAY): R\$ 44.293,00

Faturamento Total: R\$ 85.221,75

Percentual de repasse à Prefeitura de 24%

R\$ 85.221,75 x 24% =

Valor de repasse

R\$ 20.453,22

R\$ 20.453,22

Sem mais, colocamo-nos desde já à inteira disposição dos senhores para dirimir qualquer dúvida com relação ao exposto, e reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

URUGUAIANA, 03 de Abril de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Gerenciador Financeiro CAIXA

Remetente:	REK PARKING EMP E PART LTDA
Conta origem:	4310 1292 000577215147-5
Conta destino:	2844 006 00030023-7
Nome destinatário:	PM URUGUAIANA ESTAC ROTATIVO
Valor:	R\$ 19.140,36
Data de débito:	18/03/2025
Data/hora da operação:	18/03/2025 14:14:27
Código da operação: 85100016	
Chave de segurança: WN448TAZ4U3L4NPN	

CAIXA: 0800 726 0101
Assessoria com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Atendimento: 0800 725 7474
CAIXA: 0800 104 0104

				TICKETS								REGULARIZAÇÕES - AI								REGULARIZAÇÕES - TPU								AI/TPU		TOTAL ARRECADADO							
ID. MÁQUINA	APELIDO	Nº COLETA	DATA COLETA	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	TOTAL	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL		
ÁREA AZUL																																					
ORIGEM: PARQUIMETRO																																					
23597	PA01	115	18/03/2025	55	58,00	0,00	0,00	9,00	22,00	13,00	102,00	4	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	48,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	70,00	0,00	0,00	9,00	22,00	49,00	150,00		
23597	PA01	116	01/04/2025	53	65,00	1,00	0,00	3,00	8,00	23,00	100,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	1,00	0,00	3,00	8,00	23,00	100,00		
20711	PA02	87	18/03/2025	0	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00		
20711	PA02	88	18/03/2025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20711	PA02	89	01/04/2025	2	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00		
23542	PA03	18	18/03/2025	0	156,00	0,00	0,00	32,00	50,00	61,00	299,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	32,00	50,00	61,00	299,00		
23542	PA03	19	01/04/2025	119	156,00	4,00	0,00	19,00	24,00	24,00	227,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	4,00	0,00	19,00	24,00	24,00	227,00		
23287	PA04	34	18/03/2025	31	56,00	0,00	0,00	2,00	7,00	7,00	72,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	4,00	0,00	7,00	7,00	72,00	100,00		
23287	PA04	35	01/04/2025	18	32,00	4,00	0,00	0,00	3,00	0,00	39,00	2	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	24,00	24,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	4,00	0,00	12,00	15,00	0,00	63,00		
23779	PA05	45	18/03/2025	41	40,75	3,00	0,00	6,00	9,00	8,00	66,75	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,75	3,00	0,00	6,00	9,00	20,00	78,75		
23779	PA05	46	01/04/2025	33	34,25	8,00	0,00	7,00	9,00	6,00	64,25	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,25	8,00	0,00	7,00	9,00	18,00	76,25		
23768	PA06	44	18/03/2025	166	174,00	0,00	0,00	49,00	56,00	65,00	344,00	3	0,00	0,00	0,00	12,00	6,00	12,00	30,00	30,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	61,00	62,00	77,00	374,00		
23768	PA06	45	01/04/2025	149	135,00	7,00	0,00	30,00	62,00	89,00	323,00	3	6,00	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00	30,00	30,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	7,00	0,00	30,00	62,00	89,00	323,00		
23767	PA07	34	18/03/2025	40	41,00	0,00	0,00	0,00	31,00	12,00	84,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	42,00	62,00	101,00	353,00		
23767	PA07	35	01/04/2025	32	30,00	0,00	0,00	3,00	15,00	20,00	68,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	3,00	15,00	20,00	68,00		
21360	PA08	34	18/03/2025	31	25,00	0,00	0,00	2,00	12,00	19,00	58,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	2,00	12,00	19,00	58,00		
23360	PA08	35	01/04/2025	32	45,00	0,00	0,00	1,00	6,00	9,00	61,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	1,00	6,00	9,00	61,00		
23813	PA09	35	18/03/2025	126	128,00	3,00	0,00	18,00	56,00	32,00	237,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00	3,00	0,00	18,00	56,00	44,00	249,00		
23813	PA09	36	01/04/2025	59	79,00	0,00	0,00	3,00	27,00	12,00	121,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	3,00	27,00	12,00	121,00		
23773	PA10	34	18/03/2025	109	106,00	5,00	0,00	26,00	39,00	51,00	227,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00	5,00	0,00	26,00	39,00	63,00	239,00		
23773	PA10	35	01/04/2025	83	98,00	6,00	0,00	16,00	28,00	21,00	169,00	1	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	6,00	0,00	16,00	28,00	21,00	181,00		
22263	PA11	152	18/03/2025	76	72,00	1,00	0,00	7,00	34,00	40,00	154,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1,00	0,00	7,00	34,00	40,00	154,00		
22263	PA11	153	01/04/2025	51	39,00	8,00	0,00	8,00	27,00	16,00	98,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	8,00	0,00	8,00	27,00	16,00	98,00		
23777	PA12	34	18/03/2025	38	43,00	2,00	0,00	4,00	11,00	16,00	76,00	1	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	2,00	0,00	4,00	11,00	16,00	88,00		
23777	PA12	35	01/04/2025	30	37,00	0,00	0,00	2,00	16,00	17,00	72,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	2,00	16,00	17,00	72,00		
23763	PA13	36	18/03/2025	169	188,00	3,00	0,00	12,00	73,00	44,00	320,00	2	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	24,00	24,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00	3,00	0,00	12,00	73,00	44,00	344,00		
23763	PA13	37	01/04/2025	151	152,00	7,00	0,00	8,00	76,00	72,00	315,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00	7,00	0,00	8,00	76,00	72,00	315,00		
21711	PA14	33	18/03/2025	114	146,00	6,00	0,00	9,00	24,00	39,00	224,00	1	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	6,00	0,00	9,00	24,00	39,00	230,00		
21711	PA14	34	01/04/2025	0	108,00	5,00	0,00	6,00	29,00	24,00	172,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	5,00	0,00	6,00	29,00	24,00	172,00		
21711	PA14	35	01/04/2025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0																										

				TICKETS								REGULARIZAÇÕES - AI								REGULARIZAÇÕES - TPU								AI/TPU	TOTAL ARRECADADO								
ID. MÁQUINA	APELIDO	Nº COLETA	DATA COLETA	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	TOTAL	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL		
359239090998437	D.00103	teste samsung		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
863660064333658	D.00102	Smart Teste Video		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
c7583c3aa8372266	D.00037	PDA 37 PREF		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL				6393	13.395,75	0,00	0,00	71,00	128,00	2.913,50	16.508,25	1425	10.092,00	0,00	0,00	372,00	804,00	5.022,00	16.290,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.290,00	23.487,75	0,00	0,00	443,00	932,00	7.935,50	32.798,25	
ORIGEM: PDV																																					
867250031932620	Optica Santo Oculos	PDV Otica Santo Oculos		201	565,50	0,00	0,00	9,00	24,50	19,50	618,50	50	390,00	0,00	0,00	72,00	60,00	72,00	594,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	955,50	0,00	0,00	81,00	84,50	91,50	1.212,50		
869129027362430	Joalheria e Otica Visao	PDV Joalheria e Otica Visao		155	293,00	0,00	0,00	20,00	103,00	58,00	474,00	18	144,00	0,00	0,00	6,00	60,00	0,00	210,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	437,00	0,00	0,00	26,00	163,00	58,00	684,00		
869129027362471	Bambino Free	PDV Bambino Free Shop		91	252,00	0,00	0,00	28,00	14,00	26,00	320,00	18	96,00	0,00	0,00	48,00	12,00	60,00	216,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	348,00	0,00	0,00	76,00	26,00	86,00	536,00		
869129027094561	Ali baba	PDV Ali baba		104	247,00	0,00	0,00	23,00	10,00	35,00	315,00	12	120,00	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00	144,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	367,00	0,00	0,00	35,00	10,00	47,00	459,00		
869129027366472	Central da Agua	PDV Central da Agua		65	209,00	0,00	0,00	4,00	8,00	12,00	233,00	5	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	60,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	245,00	0,00	0,00	4,00	8,00	36,00	293,00		
869129027362158	Precisao Joalheria e Otica	PDV Otica Precisao		50	84,50	0,00	0,00	12,00	10,00	38,50	145,00	9	84,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	108,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	168,50	0,00	0,00	24,00	22,00	38,50	253,00		
869129027361697	Chilli Beans	PDV Chilli Beans		49	50,00	0,00	0,00	44,00	31,00	24,00	149,00	8	36,00	0,00	0,00	0,00	12,00	48,00	96,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	86,00	0,00	0,00	44,00	43,00	72,00	245,00		
	D.00041	Mapeamento de vagas		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL				715	1.701,00	0,00	0,00	140,00	200,50	213,00	2.254,50	120	906,00	0,00	0,00	150,00	156,00	216,00	1.428,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,00	2.607,00	0,00	0,00	290,00	356,50	429,00	3.682,50		
ORIGEM: REKPAY																																					
869688033489958	D.00007	PAY		15160	0,00	0,00	27.511,00	0,00	0,00	0,00	27.511,00	1558	0,00	0,00	16.782,00	0,00	0,00	0,00	16.782,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.782,00	0,00	0,00	44.293,00	0,00	0,00	0,00	44.293,00		
TOTAL				15160	0,00	0,00	27.511,00	0,00	0,00	0,00	27.511,00	1558	0,00	0,00	16.782,00	0,00	0,00	0,00	16.782,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.782,00	0,00	0,00	44.293,00	0,00	0,00	0,00	44.293,00		
TOTAL GERAL				24109	17.389,75	94,00	27.511,00	493,00	1.082,50	3.881,50	50.451,75	3127	11.022,00	0,00	16.782,00	594,00	1.014,00	5.358,00	34.770,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.770,00	28.411,75	94,00	44.293,00	1.087,00	2.096,50	9.239,50	85.221,75		

RESUMO			
RECEITA	FATURAMENTO	AREA AZUL	REPASSE(%)
PARQUIMETRO	4.448,00	4.448,00	24,00
PDA	32.798,25	32.798,25	24,00
PDV	3.682,50	3.682,50	24,00
REKPAY	44.293,00	44.293,00	24,00
FATURAMENTO TOTAL	85.221,75	85.221,75	20.453,22

POS - Ponto de venda PDA - Monitor PA - Parquímetro REKPAY Aplicativo

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
MAIO DE 2025**

Recolhimentos em

- * 14 de Maio de 2025
- * 02 de Junho de 2025

URUGUAIANA, 05 de Junho de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E TRÂNSITO SESTRA

DATA: 06/06/2025
HORA: 15:05
RESPONSÁVEL: [assinatura]

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

Apresentamos

* Cálculo do Repasse à Prefeitura sobre o percentual de 24,00%.

* Estatísticas de Recibo de Parquímetros, dos recolhimentos nos dias 14 de Maio de 2025 e 02 de Junho de 2025.

* Estatísticas extras ao recolhimento normal, organizada por números dos parquímetros.

URUGUAIANA, 05 de Junho de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

À
Prefeitura Municipal de URUGUAIANA - RS
Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade

A/C Sr.

Parquímetros: R\$ 3.464,30

PDA: R\$ 36.935,00

PDV: R\$ 5.265,50

Aplicativo (REKPAY): R\$ 51.798,00

Faturamento Total: R\$ 97.462,80

Percentual de repasse à Prefeitura de 24%

R\$ 97.462,80 x 24% =

Valor de repasse

R\$ 23.391,07

R\$ 23.391,07

Sem mais, colocamo-nos desde já à inteira disposição dos senhores para dirimir qualquer dúvida com relação ao exposto, e reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

URUGUAIANA, 05 de Junho de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	REK PARKING EMP E PART LTDA
Conta origem:	4310 1292 000577215147-5
Conta destino:	2844 006 00030023-7

Nome destinatário:	PM URUGUAIANA ESTAC ROTATIVO
Valor:	R\$ 23.446,43

Data de débito:	16/05/2025
Data/hora da operação:	16/05/2025 15:00:35

Código da operação:	21533266
Chave de segurança:	562UNPXY25RLA000

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Data: 05/06/2025 11:33:25
Usuário: Nicolle Ohana Brítez de
Lima

Prestação de Contas - Uruguaiana

01/05/2025 - 31/05/2025



				TICKETS								REGULARIZAÇÕES - AI								REGULARIZAÇÕES - TPU								AI/TPU		TOTAL ARRECADADO							
ID. MÁQUINA	APELIDO	Nº COLETA	DATA COLETA	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	TOTAL	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL		
AREA AZUL																																					
ORIGEM: PARQUIMETRO																																					
23597	PA01	119	14/05/2025	30	40,00	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	54,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	54,00		
23597	PA01	120	02/06/2025	54	64,00	0,00	0,00	1,00	21,00	16,00	102,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	1,00	21,00	16,00	102,00	
20711	PA02	92	14/05/2025	10	10,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00	19,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00	19,00		
20711	PA02	93	02/06/2025	0	5,00	0,00	0,00	2,00	10,00	10,00	27,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	2,00	10,00	10,00	27,00		
23542	PA03	22	14/05/2025	71	72,00	1,00	0,00	16,00	37,00	26,00	152,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1,00	0,00	16,00	37,00	26,00	152,00		
23542	PA03	23	02/06/2025	143	154,00	0,00	0,00	31,00	45,00	78,00	308,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	31,00	45,00	78,00	308,00		
23287	PA04	38	14/05/2025	12	8,00	0,00	0,00	10,00	8,00	0,00	26,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	10,00	8,00	0,00	26,00		
23287	PA04	39	02/06/2025	33	55,00	0,00	0,00	8,00	22,00	0,00	85,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	8,00	22,00	0,00	85,00		
23779	PA05	49	14/05/2025	28	22,00	0,00	0,00	1,00	23,00	11,00	57,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	1,00	23,00	11,00	57,00		
23779	PA05	50	02/06/2025	36	30,65	0,00	0,00	10,00	26,00	6,00	72,65	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65	0,00	0,00	10,00	26,00	6,00	72,65		
22718	PA06	4	14/05/2025	110	135,25	4,00	0,00	16,00	67,00	0,00	222,25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,25	4,00	0,00	16,00	67,00	0,00	222,25		
22718	PA06	5	02/06/2025	160	155,40	0,00	0,00	28,00	101,00	44,00	328,40	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,40	0,00	0,00	28,00	101,00	44,00	328,40		
23767	PA07	38	14/05/2025	0	19,00	2,00	0,00	5,00	9,00	17,00	52,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	2,00	0,00	5,00	9,00	17,00	52,00		
23767	PA07	39	02/06/2025	37	43,00	0,00	0,00	7,00	25,00	5,00	80,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	7,00	25,00	5,00	80,00		
23360	PA08	38	14/05/2025	37	40,00	0,00	0,00	5,00	15,00	7,00	67,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	5,00	15,00	7,00	67,00		
23360	PA08	39	02/06/2025	51	54,00	0,00	0,00	6,00	25,00	11,00	96,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	6,00	25,00	11,00	96,00		
23813	PA09	39	14/05/2025	58	78,00	0,00	0,00	0,00	11,00	19,00	108,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	11,00	19,00	108,00		
23813	PA09	40	02/06/2025	72	97,00	0,00	0,00	6,00	15,00	18,00	136,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,00	0,00	0,00	6,00	15,00	18,00	136,00		
23773	PA10	39	14/05/2025	84	88,00	3,00	0,00	14,00	26,00	30,00	161,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	3,00	0,00	14,00	26,00	30,00	161,00		
23773	PA10	40	02/06/2025	86	92,00	1,00	0,00	16,00	42,00	30,00	181,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	1,00	0,00	16,00	42,00	30,00	181,00		
22263	PA11	156	14/05/2025	32	42,00	0,00	0,00	3,00	5,00	16,00	66,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	3,00	5,00	16,00	66,00		
22263	PA11	157	02/06/2025	64	62,00	8,00	0,00	16,00	23,00	20,00	129,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	62,00	8,00	0,00	16,00	23,00	32,00	141,00		
23777	PA12	38	14/05/2025	30	25,00	0,00	0,00	0,00	14,00	21,00	60,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	14,00	21,00	60,00		
23777	PA12	39	02/06/2025	28	31,00	0,00	0,00	11,00	11,00	9,00	62,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	11,00	11,00	9,00	62,00		
23763	PA13	40	14/05/2025	115	199,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00		
23763	PA13	41	02/06/2025	127	237,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00		
21711	PA14	39	14/05/2025	54	51,00	0,00	0,00	12,00	39,00	21,00	123,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	12,00	39,00	21,00	123,00		
21711	PA14	40	02/06/2025	71	64,00	11,00	0,00	16,00	45,00	15,00	151,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	11,00	0,00	16,00	45,00	15,00	151,00		
23765	PA15	39	14/05/2025	19	24,00	8,00	0,00	0,00	2,00	3,00	37,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	8,00	0,00	0,00	2,00	3,00	37,00		
23765	PA15	40	02/06/2025	15	23,00	7,00	0,00	0,00	3,00	3,00	36,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	7,00	0,00	0,00	3,00	3,00	36,00		
TOTAL				1667	2.020,30	63,00	0,00	244,00	678,00	447,00	3.452,30	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,30	63,00	0,00	244,00	678,00	459,00	3.464,30		
ORIGEM: PDA																																					
869129027373296																																					

Prestação de Contas - Uruguaiaria
01/05/2025 - 31/05/2025



				TICKETS								REGULARIZAÇÕES - AI								REGULARIZAÇÕES - TPU								AI/TPU	TOTAL ARRECADADO							
ID. MÁQUINA	APELIDO	Nº COLETA	DATA COLETA	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	QTDE	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	TOTAL	DIN	DIG	CTP	CRE	DEB	PIX	TOTAL	
080842a800db5bfc	D.00036	PDA 36 - AGENTE		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
350589192749628	D.00023	PDA 23 - TECNICO		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
352500457549213	D.00044	Mapeamento vagas		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
355654083825054	D.00005	DISPOSITIVO TESTE		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
355654083825054	D.00010	SMARTPHONE		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
359239090998437	D.00103	teste samsung		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
82349a11530da045	D.00107	TESTE AGENTE		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
c7583c3a88372266	D.00037	PDA 37 - AGENTE		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				7506	15.341,50	0,00	0,00	55,00	170,00	3.470,50	19.037,00	1561	10.842,00	0,00	0,00	384,00	1.182,00	5.490,00	17.898,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORIGEM: PDV																												17.898,00	26.183,50	0,00	0,00	439,00	1.352,00	8.960,50	36.935,00	
869129027362430	Joalheria e Otica Visao	PDV Joalheria e Otica Visao		295	650,50	0,00	0,00	42,00	176,00	94,50	963,00	35	198,00	0,00	0,00	0,00	120,00	96,00	414,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,00	848,50	0,00	0,00	42,00	296,00	190,50	1.377,00	
869129027094561	Ali Baba	PDV Ali Baba		188	577,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	594,00	42	456,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	468,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	1.033,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	1.062,00	
867250031932620	Optica Santo Oculos	PDV Otica Santo Oculos		194	474,00	0,00	0,00	12,00	71,00	30,00	587,00	33	228,00	0,00	0,00	24,00	60,00	72,00	384,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	702,00	0,00	0,00	36,00	131,00	102,00	971,00	
869129027362471	Bambino Free	PDV Bambino Free Shop		116	277,50	0,00	0,00	12,00	24,00	83,50	397,00	32	126,00	0,00	0,00	36,00	36,00	162,00	360,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	403,50	0,00	0,00	48,00	60,00	245,50	57,00	
869129027366472	Central da Agua	PDV Central da Agua		82	244,00	0,00	0,00	8,00	10,00	23,00	285,00	17	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	204,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00	352,00	0,00	0,00	8,00	10,00	119,00	489,00	
869129027362158	Precisao Joalheria e Otica	PDV Otica Preciso		53	112,00	0,00	0,00	12,00	16,50	11,50	152,00	11	54,00	0,00	0,00	12,00	42,00	12,00	120,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	166,00	0,00	0,00	24,00	58,50	23,50	272,00	
869129027361697	Chilli Beans	PDV Chilli Beans		41	69,00	0,00	0,00	10,00	26,00	26,00	131,00	6	12,00	0,00	0,00	12,00	24,00	24,00	72,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	81,00	0,00	0,00	22,00	50,00	50,00	203,00	
869129021893141	REK PARKING	PDV Fronteira Sul		41	70,50	0,00	0,00	0,00	11,00	29,00	110,50	2	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	24,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	82,50	0,00	0,00	0,00	23,00	29,00	134,50	
TOTAL				1010	2.474,50	0,00	0,00	113,00	334,50	297,50	3.219,50	178	1.194,00	0,00	0,00	96,00	294,00	462,00	2.046,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00	3.668,50	0,00	0,00	209,00	628,50	759,50	5.265,50	
ORIGEM: REKPAY																																				
869588033480958	D.00007	PAY		17356	0,00	0,00	31.668,00	0,00	0,00	0,00	31.668,00	1875	0,00	0,00	20.130,00	0,00	0,00	0,00	20.130,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.130,00	0,00	0,00	51.798,00	0,00	0,00	0,00	51.798,00	
TOTAL				17356	0,00	0,00	31.668,00	0,00	0,00	0,00	31.668,00	1875	0,00	0,00	20.130,00	0,00	0,00	0,00	20.130,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.130,00	0,00	0,00	51.798,00	0,00	0,00	0,00	51.798,00	
TOTAL GERAL				27539	19.836,30	63,00	31.668,00	412,00	1.182,50	4.215,00	57.376,80	3015	12.036,00	0,00	20.130,00	480,00	1.476,00	5.964,00	40.086,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.086,00	31.872,30	63,00	51.798,00	892,00	2.658,50	10.179,00	97.462,80	

RESUMO			
RECEITA	FATURAMENTO	AREA AZUL	REPASSE(%)
PARQUIMETRO	3.464,30	3.464,30	24,00
PDA	36.935,00	36.935,00	24,00
PDV	5.265,50	5.265,50	24,00
REKPAY	51.798,00	51.798,00	24,00
FATURAMENTO TOTAL	97.462,80	97.462,80	23.391,07

PDV Ponto de venda PDA Monitor PA Parquimetro REKPAY Aplicativo

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
JUNHO DE 2025**

Recolhimentos em

- * 11, 16 e 30 de Junho de 2025
- * 01 de Julho de 2025

URUGUAIANA, 03 de Julho de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E TRÂNSITO SESTRA

DATA: 07/07/2025
HORA: 10:50
RESPONSÁVEL: [Assinatura]

REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.017.619/0031-50
URUGUAIANA-RS

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
REGULAMENTADO
URUGUAIANA - RS**

Apresentamos

* Cálculo do Repasse à Prefeitura sobre o percentual de 24,00%.

* Estatísticas de Recibo de Parquímetros, dos recolhimentos nos dias 11, 16 e 30 de Junho de 2025 e 01 de Julho de 2025.

* Estatísticas extras ao recolhimento normal, organizada por números dos parquímetros.

URUGUAIANA, 03 de Julho de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

À

Prefeitura Municipal de URUGUAIANA - RS
Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade

A/C Sr.

Parquímetros: R\$ 3.730,90

PDA: R\$ 35.941,50

PDV: R\$ 5.273,50

Aplicativo (REKPAY): R\$ 50.709,00

Faturamento Total: R\$ 95.654,90

Percentual de repasse à Prefeitura de 24%

R\$ 95.654,90 x 24% =

Valor de repasse

R\$ 22.957,18

R\$ 22.957,18

Sem mais, colocamo-nos desde já à inteira disposição dos senhores para dirimir qualquer dúvida com relação ao exposto, e reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

URUGUAIANA, 03 de Julho de 2025.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rek Parking Emp. e Part. Ltda.

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	REK PARKING EMP E PART LTDA
Conta origem:	4310 1292 000577215147-5
Conta destino:	2844 006 00030023-7

Nome destinatário:	PM URUGUAIANA ESTAC ROTATIVO
Valor:	R\$ 23.391,07

Data de débito:	17/06/2025
Data/hora da operação:	17/06/2025 13:43:40

Código da operação:	89085229
Chave de segurança:	UXQJ1KMJLMU5WW2R

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

[illegible]

Usuário: Nicolle Ohana Britez de Lima

01/06/2025 - 30/06/2025

REK
PARKING

[illegible]

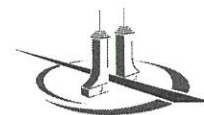
Data: 07/07/2025 13:58:21
Usuário: Nicolle Ohana Brites de
Lima

Prestação de Contas - Uruguaiana
01/06/2025 - 30/06/2025



RESUMO			
RECEITA	FATURAMENTO	AREA AZUL	REPASSE(%)
PARQUIMETRO	3.730,90	3.730,90	24,00
PDA	35.941,50	35.941,50	24,00
PDV	5.273,50	5.273,50	24,00
REKPAY	50.709,00	50.709,00	24,00
FATURAMENTO TOTAL	95.654,90	95.654,90	22.957,18

POS - Ponto de venda PDA - Monitor PA - Parquímetro REKPAY - Aplicativo



CONTRATO Nº 107/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2021

CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA -RS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro n.º 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONCEDENTE** e **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.017.619/0001-34, com sede na Rua Garibaldi n.º 337, Bairro Exposição, em Caxias do Sul – RS, ao final representada e aqui denominada **CONCESSIONÁRIA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo n.º. 2021/11/025463, **Concorrência Pública n.º. 024/2021**, regendo-se pela Lei nº. 8666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- É objeto do presente instrumento, em conformidade com o Anexo I do Edital de Licitação (Projeto Básico, cópia anexa) a Concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros Públicos do Município de Uruguaiana/ RS para o controle da rotatividade de veículos, mediante uso remunerado do espaço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

2.1 - A Concessionária deverá, no prazo de no máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente Contrato, concretizar a implantação do sistema (item 14.2. do Projeto Básico), com exceção dos sensores de presença veicular, os quais poderão ser instalados em até 150 (cento e cinquenta) dias.

2.2 - Antecedendo a entrada em operação deverá ser realizada, pela Concessionária, campanhas de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, etc. Essa campanha de divulgação deverá ser proposta pela Concessionária e submetida à aprovação prévia da Concedente, devendo ter início 30 (trinta) dias anteriores ao início da operação do sistema. Campanhas publicitárias também deverão ser realizadas durante todo o período da Concessão.



2.3 - O prazo do início da operação somente será revisto, quando seu descumprimento estiver embasado nos motivos de força maior, greves ou por motivos imputáveis ao Concedente ou motivos devidamente justificados;

2.4 - Ocorrendo necessidade de alteração do prazo, com base nos motivos previstos no subitem anterior, tal fato deverá ser objeto de comunicação expressa da Concessionária ao Concedente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do fato.

2.5 - Salvo indicação em contrário, todos os dias deverão ser contados em dias corridos.

2.6 - A contagem dos prazos estabelecidos será iniciada em dia útil, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

2.7 - O prazo de vencimento será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, se cair em dia sem expediente na Concedente.

2.7.1 - A Concessionária deverá observar os prazos de fornecimento e de instalação, apresentados.

2.7.2 - A implantação das vagas remanescentes, destinadas à expansão do sistema ao longo do prazo de Concessão, somente poderá ser realizada após a implantação da etapa inicial, subitem 2.1 deste Contrato e mediante solicitação feita pela Concedente ou pela Concessionária, a partir de estudos de viabilidade econômico-financeira a serem elaborados pela Concessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

3.1 - Prazo Total da presente Concessão, objeto deste Contrato, será de dez anos, contado da data de início da operação, podendo ser prorrogado, por uma única vez e por igual período, desde que a Concessionária requeira a prorrogação em até 12 (doze) meses antes de seu vencimento.

3.1.1 - A eventual prorrogação do prazo do Contrato estará subordinada ao interesse público e ao cumprimento de todas as exigências contidas no Edital quanto à qualidade do serviço e com os investimentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TARIFAS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 – DAS TARIFAS:

4.1.1 - As tarifas a serem praticadas serão aquelas estabelecidas na Lei Municipal e Decretos Regulamentadores atinentes à matéria.

4.1.2 - As tarifas atualmente praticadas encontram-se regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 406, de 07 de agosto de 2020.



4.1.3 - Deverá ser prevista a tolerância de 15 (quinze) minutos para o usuário adquirir o seu tíquete de estacionamento, independente da plataforma usada para pagamento.

4.1.4 - Nas plataformas de pagamento o tempo mínimo de aquisição será de 30 (trinta) minutos.

4.1.5 - Todas as plataformas de aquisição de tíquetes para estacionamento estarão limitadas a 02 (duas) horas como máximo para o usuário estacionar o mesmo veículo (placa) na mesma vaga.

4.2 – DO NUMERO DE VAGAS

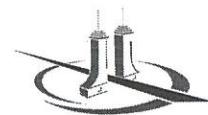
4.2.1 A área do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – SERP – ambos os lados, das seguintes vias públicas: I – Rua 13 de Maio, trecho compreendido entre as Ruas Monte Caseros e Santana; II – Rua 15 de Novembro, trecho compreendido entre a Rua João Manoel e a Avenida Presidente Getúlio Vargas; III – Avenida Duque de Caxias, trecho compreendido entre as Ruas João Manoel e Dr. Maia; IV – Rua Domingos de Almeida, trecho compreendido entre a Rua João Manoel e a Avenida Presidente Getúlio Vargas; V – Rua General Câmara, trecho compreendido entre a Rua João Manoel e a Avenida Presidente Getúlio Vargas; VI – Rua 7 de Setembro, trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e a Avenida Presidente Getúlio Vargas; VII – Avenida Flores da Cunha, trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e a Avenida Presidente Getúlio Vargas; VIII – Rua João Manoel, trecho compreendido entre as Ruas 15 de Novembro e General Câmara; IX – Rua Monte Caseros, trecho compreendido entre as Ruas 13 de Maio e General Câmara; X – Rua Bento Martins, trecho compreendido entre a Rua 13 de Maio e a Avenida General Flores da Cunha; XI – Rua Tiradentes, trecho compreendido entre a Rua 13 de Maio e a Avenida General Flores da Cunha; XII – Rua Santana, trecho compreendido entre a Rua 13 de Maio e a Avenida General Flores da Cunha; e XIII – Avenida Presidente Getúlio Vargas, trecho compreendido entre as Ruas 15 de Novembro e Avenida General Flores da Cunha. Passando a contar estimadamente com 972 (novecentos e setenta e dois) vagas pagas para automóveis.

4.2.2 - O numero de vagas estimada neste perímetro e que serão disponibilizados na primeira etapa de implantação é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Vagas normais pagas	972
2	Vagas idosos isentas	36
3	Vagas PCD – Pessoas com deficiência de locomoção - isentas	19
4	Vagas motos - isentas	254
5	Estacionamento de carga e descarga	11
TOTAL		1.292

4.2.3 - A possibilidade de futura expansão a deverá ser objeto de estudo do fluxo de veículos existente no município, bem como sua viabilidade econômico- financeira considerando todo o SERP.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DAS TARIFAS



5.1 - O valor das tarifas será reajustado anualmente tendo como base o INPC/IBGE, reajuste este efetuado por meio de Decreto Municipal e poderá indicar o aumento, manutenção ou redução do valor das TARIFAS.

5.2- O valor das tarifas, sempre que ocorrerem situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, poderá ser revisado para o restabelecimento da equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão. Tal revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA ARRECADAÇÃO

6.1 - A Concessionária será a única responsável pela integridade da arrecadação de todos os valores que ingressarem no sistema para pagamento da utilização das vagas e das taxas de cancelamento das notificações de irregularidade.

6.2 - A Concessionária deverá manter registro de todas as operações de entrada e saída de valores do sistema, de acordo com os procedimentos a serem definidos no plano de auditoria a ser implantado. O mesmo se aplica às movimentações e utilização dos cartões ou outros meios de pagamento implantados no sistema.

6.3 - As informações acima deverão estar disponíveis à Concedente ou empresa por ela designada, para fins de controle e de auditoria do sistema, sempre que solicitado expressamente, até, no máximo, o segundo dia útil subsequente ao da solicitação.

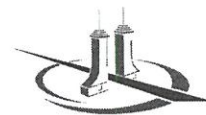
6.4 - A Concessionária deverá, a partir dos registros de uso dos equipamentos instalados na via pública, emitir relatório diário da utilização do sistema, que deverá conter, principalmente, o total de unidades de estacionamento utilizadas no sistema, com identificação da forma de pagamento empregada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MEIOS DE PAGAMENTO

7.1 - Os meios de pagamento disponibilizados aos usuários do Estacionamento Rotativo Pago (SERP) são aquelas discriminados no Item 8 do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A Concedente será responsável pela coordenação e supervisão técnica da execução do Contrato e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos materiais, mão-de-obra e cronograma de execução, bem como sobre todas as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além daquelas relativas ao cumprimento satisfatório do Contrato no seu aspecto técnico e administrativo.



8.2 - A Concedente terá a autoridade de suspender temporariamente os trabalhos, total ou parcialmente, quando considerar que existem condições inapropriadas para sua boa execução.

8.3 - A suspensão mencionada no subitem anterior poderá ser autorizada por:

- a)** - Motivos de força maior, independentes da vontade e controle da Concessionária (condições climáticas, obras na via pública, etc.), sendo que o período de suspensão autorizado será acrescido ao cronograma de execução acordado.
- b)** - Motivos resultantes de falhas, erros e/ou má gestão da Concessionária, seja em serviços, materiais ou equipamentos, sendo que o período de suspensão autorizado, não será acrescido ao cronograma de execução acordado.
- c)** - As suspensões terão efeito imediato e os trabalhos só poderão ser retomados, depois que a Concedente os tenha autorizado por escrito.

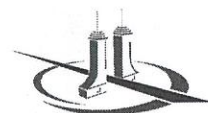
CLÁUSULA NONA – DO HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO

9.1 O horário de funcionamento do SERP será de segunda-feira à sexta-feira das 8:30 horas até às 18:30 horas e sábados das 08:30 horas às 14 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

10.1 - A Concessionária obriga-se a acatar as disposições legais e regulamentares, instruções complementares estabelecidas pela SESTRA, bem como colaborar com as ações desenvolvidas por seus prepostos responsáveis pela fiscalização do serviço e, em especial:

- a)** Manter capital social atualizado e em nível que não seja inferior aquele apresentado, quando da realização da licitação, na hipótese deste capital ter sido utilizado na comprovação da qualificação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da concessão, apresentando documentação solicitada pela SESTRA;
- b)** Cumprir e colaborar com o Agente de Trânsito no cumprimento do tempo de permanência dos veículos nos estacionamentos, conforme determinação da SESTRA;
- c)** Manter operadores uniformizados e identificados, bem como controle do comportamento profissional dos mesmos, cuja responsabilidade é única e exclusiva da Concessionária, sendo que o modelo do uniforme deverá submetido à aprovação do Concedente;
- d)** Apresentar relatórios mensais do funcionamento do sistema, bem como dados estatísticos conforme exigências da SESTRA;
- e)** Manter toda a sinalização horizontal, vertical e informativa da área do estacionamento rotativo e a demarcação das vagas na área do estacionamento rotativo pago;
- f)** Realizar a manutenção de todos os semáforos existentes no Município, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão-de-obra necessários ao seu funcionamento, regulação e programação;
- g)** Manutenção de toda a sinalização viária da área onde for implantado o estacionamento rotativo, incluindo os materiais e mão-de-obra necessários, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as determinações e orientações da SESTRA;

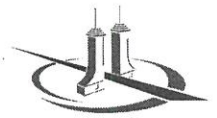


- h) Comunicar à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito qualquer alteração de endereço, num prazo de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas;
- i) Cobrar de acordo com a tarifa vigente;
- j) Prestar todas as informações necessárias aos usuários;
- k) Implantar corretamente, nos equipamentos eletrônicos fixos, os dados regulamentares referentes aos serviços, tais como tarifa, limites de tempo e horários de serviço;
- l) Manter atualizada a contabilidade, exibindo-a sempre que solicitado pela fiscalização, além das demonstrações periódicas estabelecidas pela SESTRA;
- m) Manter atualizado o sistema de controle operacional dos estacionamento, exibindo-os sempre que solicitado pela fiscalização;
- n) Apresentar projeto executivo de distribuição das vagas e localização dos equipamentos e sinalização de trânsito, horizontal e vertical, inclusive para os bolsões de estacionamento de motocicletas, projeto este que deverá ser apresentado até 60(sessenta) dias antes do fim do prazo previsto para implantação, devendo o mesmo ser aprovado pela SESTRA;
- o) Apresentar para aprovação da SESTRA até 60 (sessenta) dias antes do prazo da implantação plano operacional incluindo a quantidade de mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com apresentação do fluxograma das atividades, plano este que deverá ser apresentado até o fim do prazo previsto para implantação;
- p) Apresentar sistema de prestação de contas com o software de gestão dos dados recebidos dos parquímetros eletrônicos e software de controle da fiscalização do sistema, disponibilizando ao Concedente o software de gestão;
- q) Apresentar cronograma de implantação e início de operação, inclusive da instalação da sede no Município.
- r) Fornecer mensalmente à Prefeitura, e também quando solicitada, dados e informações detalhadas, através de Relatório Gerencial sobre o movimento de usuários das áreas de estacionamento, faturamento, meios de pagamento utilizado, etc.
- s) Identificar e notificar os veículos estacionados nas vagas do sistema, aplicando o Aviso de Cobrança de Tarifa, informando diariamente à Autoridade Municipal de Trânsito e também representante do Poder Concedente no contrato, os dados relativos aos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa;
- t) Instalar nas dependências da SESTRA, equipamentos de informática, adequados e compatíveis ao recebimento dos dados relativos à utilização do sistema e dos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa, comotambém a emissão de relatórios, de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

11.1- São obrigações da Concedente:

- a)- Comunicar à Concessionária, com a antecedência necessária, observando o prazo de dez dias úteis, no mínimo, qualquer alteração na Concessão, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- b) - Cumprir e fazer cumprir às disposições regulamentares da concessão e as cláusulas contratuais.
- c) - Efetuar fiscalização do serviço objeto deste Contrato, por meios próprios ou através do credenciamento de agentes, aplicando as penalidades aos infratores e arrecadando as multas decorrentes.



- d)- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- e) - Intervir na concessão nos casos e condições previstos em lei.
- f) - Extinguir o Contrato nos casos previstos em lei.
- g) - Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, das providências tomadas.
- h)- Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação.
- i) - Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, de acordo com os termos deste Contrato, adotando e tomando todas as providências em prazo não superior a quinze dias úteis da data da comunicação efetuada pela Concessionária.
- j) - A Concedente se obriga a proceder à análise e aprovação do projeto implantado e submetido pela Concessionária, autorizando em seguida o início da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE MATERIAIS

12.1 - Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas implantações do sistema de estacionamento rotativo estarão sujeitos à inspeção e testes para constatação das Especificações Técnicas, constantes no **Projeto Básico**.

12.2 - Os materiais a serem utilizados nas implantações e instalações deverão ser armazenados de maneira adequada, para que sejam preservadas as suas propriedades e qualidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPASSE MENSAL, A TÍTULO DE OUTORGA

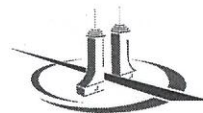
13.1 - A concessionária repassará, mensalmente, a título de outorga da concessão o percentual de **24 % (vinte e quatro por cento)** incidente sobre a receita bruta auferida no mês de referência.

13.2 - A CONCESSIONÁRIA apresentará ao CONCEDENTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório circunstanciado da operação no período, com indicação da receita bruta auferida e o respectivo valor a ser repassado à Municipalidade.

13.3 - Os documentos impressos (bobinas de recolhimento dos valores, fita resumo dos parquímetros e demais equipamentos) que comprovam as informações prestadas no relatório acima descrito, devem ser disponibilizados mensalmente quando da apresentação do relatório pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE.

13.4- A receita bruta auferida se dará da seguinte forma:

a) Pela soma das tarifas de estacionamento pagas pelos usuários através da aquisição de tíquetes junto aos parquímetros, bem como das outras formas de aquisição de vagas destinadas ao estacionamento rotativo integrantes do sistema e, ainda, como pela soma de toda a comercialização de cartões pré-pagos com o valor do crédito embutido e demais formas de comercialização de créditos.



13.5 - O VALOR DE OUTORGA deverá ser repassado pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência (competência), ao longo de todo o prazo da concessão.

13.6 - Se o atraso no pagamento do percentual de repasse devido pela CONTRATADA exceder a 90 (noventa) dias, a concessão poderá ser rescindida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à concessionária as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa, até o limite de 10% (dez por cento).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, reabilitação esta que será concedida desde que a Concessionária promova o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INTERVENÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A intervenção e extinção da concessão deverão seguir as disposições prescritas na Lei Federal nº 8.987/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do Art 39 da Lei 8.987/1995.

16.1.1 A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 16 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE URUGUAIANA

Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representante Legal

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1) _____

2) _____